



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

LEI N.º 4.236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Título de Vulto Emérito do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, ao Senhor Osmar Lopes de Brito.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Vulto Emérito do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, ao Senhor Osmar Lopes de Brito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL